PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MURER E MURER LTDA EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua AlfredoBueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.910-027, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MURER E MURER LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.404.618/0001-05, com sede na Av. Alexandre Marion, s/n, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 13.914-510, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Débora de Pinho Aymone**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.487.338-09, residente e domiciliada na Av. Maranhão, nº 2390 – casa 15 – Bairro São Pedro, CEP. 13912-812, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 021/2020,** referente ao **Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 014/2020**, para continuidade na prestação de serviços com caminhão pipa, em um total de até 6.500 m³, para transporte de água potável, limpeza de peneiras das Estações Elevatórias de Esgoto e, ocasionalmente, para lavagem de ruas após manutenção, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **17 de fevereiro de 2021**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os quantitativos e valores inicialmente contratados, ou seja, o valor unitário do metro cúbico de água R$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual perfaz o valor total para os 6.500 metros cúbicos de água R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores citados correrão por conta da dotação orçamentária: Nº 02.11.05.17.512.0010.2078.3.3.90.00 – Ficha 222 – RECURSO PRÓPRIO.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento

em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 05 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MURER E MURER LTDA EPP
Débora de Pinho Aymone
RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP
CPF/MF sob nº 283.487.338-09

TESTEMUNHAS:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: MURER E MURER LTDA EPP
CONTRATO Nº: 021/2020 – 1º ADITAMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, EM UM TOTAL DE ATÉ 6.500 M³, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, LIMPEZA DE PENEIRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E, OCASIONALMENTE, PARA LAVAGEM DE RUAS APÓS MANUTENÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 05 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Órgão CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: Débora de Pinho Aymone
Cargo: Administradora
RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP
CPF/MF sob nº 283.487.338-09
Endereço residencial completo: Av. Maranhão, 2390 – casa 15 – Bairro São Pedro, Jaguariúna, São Paulo.
E-mail pessoal: fernando.murer@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 99772 – 5201 / 99724 - 0762

Assinatura: _____

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35
RG: 11.938.039 SSP/SP
Data de Nascimento: 02/12/1958
Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____